

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TV NORTE INDEPENDENTE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 017/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pela Exma. Procuradora-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TV NORTE INDEPENDENTE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.531/0001-36, com sede nesta Cidade, à Travessa Angustura, 3585-B, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP: 66.090-041, telefone: (91) 3347-7738, e-mail: projetos@tvni.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr. **MÁRCIA DE JESUS FRADE DE ARAÚJO**, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o nº 263.216.452-49, portadora do RG nº 1457387-PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Sexta e Nona do Contrato, que tratam **DOS ACRÉSCIMOS E DEMAIS ALTERAÇÕES E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual (vídeos e spots de áudio), com cunho informativo, educacional e de orientação social, para auxiliar na divulgação de iniciativas do Ministério Público do Estado do Pará em diferentes meios de comunicação, decorreu da **Tomada de Preços nº 004/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor global do Contrato original o montante de R\$ 76.632,00 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais) em decorrência dos serviços previstos para execução até o final do contrato e, outras demandas das unidades internas que porventura sejam necessárias para utilização imediata, conforme justificativa da Assessoria de Imprensa, constante do Protocolo nº 147910/2022, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do contrato original por mais **05 (cinco) meses**, nos termos do artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por mais **05 (cinco) meses**, a contar de **08/02/2023**.

CLÁUSULA QUINTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão.

Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 12 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

02.402.531/0001-361
TV NORTE INDEPENDENTE
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA.
TRAV. ANGUSTURA Nº 3565-B
MARCO-CEP. 66095-040
BELÉM-PARÁ

TV NORTE INDEPENDENTE SERVIÇOS DE
PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - EPP

Testemunhas:

1)

RG:

Yicully Brito
3544399

2)

RG:

Marcia Concelção
3306133